



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12



PROJETO DE LEI N ° 13 /2018
(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigente a saber:

02 - Poder Executivo

02.0300 - Paço Municipal e Dependências

04.122023.2006 - Manutenção do Almoxarifado Central
3.1.90.94 - Indenizações e Rest. Trabalhistas R\$ 11.000,00

04.129023.2009 - Manutenção da Tributação e Lançadoria
3.1.90.94 - Indenizações e Rest. Trabalhistas R\$ 110.000,00

02.0400 - Encargos Gerais do Município

28.846004.0001 - Dividas Publicas e Encargos
3.3.90.93 - Indenizações e Rest. Trabalhistas R\$ 50.000,00

02.1000 - Fundo Municipal de Saúde

10.301027.2062 - Manutenção Atenção Básica
05 - União
3.1.90.11 - Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil R\$ 829.000,00
R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução da seguinte dotação orçamentaria a saber:

03 - IPREMO

03.0100 - IPREMO - Instituto de Previdência

99.997020.1037 - Investimento Instituto de Previdência
9.9.99.99 - Reserva de Contingencia R\$ 1.000.000,00
R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 08 de fevereiro de 2018

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

Nº 26/2018

Data 09/02/18

Cleber Oliveira Santos
prefeitura@ouroeste.sp.gov.br